



SUMARÉ

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1006271-44.2020.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JEMYSON CLEYTON DA SILVA ME, CNPJ 13.001.016/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rei da Almôndega Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, alegando em síntese que é credor da executada referente ao fornecimento de produtos alimentícios relacionados nas notas fiscais 1012 e 1027, com valor atualizado em 22/09/2020 de R\$ 11.720,95. Requer o pagamento da dívida no valor devidamente atualizado, além de honorários advocatícios e custas e despesas processuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida sob pena de penhora, bem como sua INTIMAÇÃO do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos e de 05 (cinco) dias para indicar bens passíveis de penhora. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000723-50.2023.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

Roseane Cristina de Aguiar Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) D.ANDRE EVANGELISTA - ME, CNPJ 20.778.781/0001-57, com endereço à Rua Joaquim Gomes de Lima, 154, Jardim Consteca, CEP 13172-703, Sumaré - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Veccon Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.925,38, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 19 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000031-09.1990.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a).

ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos credores da **SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A. (MASSA FALIDA)**, CNPJ nº 60.606.027/00001-54, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDORES EXTRACONCURSAIS E CREDORES TRABALHISTAS, a saber: ENCARGOS DA MASSA: Rolff Milani De Carvalho - R\$ 3.673.444,13; Roque Correa (Ex-Síndico) - R\$ 320.771,37; CREDORES TRABALHISTAS: Adauto Correa - R\$ 10.272,68; Airton Paulo De Lima - R\$ 3.374,43; Alcimír Manocchio - R\$ 9.096,09; Alfredo Bergman - R\$ 7.623,60; Antonio Aparecido Pereira - R\$ 59.312,24; Antonio Buschini Da Silva - R\$ 57.403,40; Antonio Donizete Marangoni - R\$ 85.001,10; Antonio Luzia Dos Santos - R\$ 14.582,01; Antonio Magalhães - R\$ 21.916,13; Aparecido De Abreu - R\$ 9.666,57; Aparecido Fidelis Rodrigues - R\$ 85.001,10; Aparecido Rodrigues - R\$ 33.888,88; Aristides De Jesus Tanner - R\$ 85.001,10; Benedito Pereira De Oliveira - R\$ 24.208,10; Benedito Santana - R\$ 85.001,10; Carlos Roberto Galdino De Lima - R\$ 57.192,37; Cicero Brasilino Freire - R\$ 36.535,25; Ciro Lima - R\$ 14.492,25; Ciro Lima - R\$ 11.593,78; Doraci De Assis Rissi - R\$ 85.001,10; Dorci Isabel Martinez - R\$ 26.686,44; Edivaldo Coleta Soares - R\$ 8.686,54; Edmilson Joao Da Silva - R\$ 4.491,03; Edson Babini Espólio (Lucas Babini E Letícia Dos Santos Babini) - R\$ 16.403,97; Eduardo Martinho Rodrigues - R\$ 68.157,25; Elton Rossi - R\$ 85.001,10; Elza Caetano Gomes - R\$ 85.001,10; Espólio De Bento Simões Fernandes N/P Alzira Custodio - R\$ 7.507,93; Espólio De João Maximiano Barreto - R\$ 25.518,92; Espólio De Paulo Roberto Fernandes N/P De Seu Herdeiro: Ricardo Da Silva Fernandes (50%) - R\$ 13.295,29; Espólio De Paulo Roberto Fernandes N/P De Sua Herdeira: Daiana Da Silva Fernandes (50%) - R\$ 13.295,29; Espólio De Pedro Rosa (Herdeiros Maria Aparecida Marques Rosa, E Seus Filhos Edivaldo Marques Rosa E Edmar Marques Rosa) - R\$ 56.319,91; Espólio De Ronaldo Zagui - R\$ 896,14; Espólio José Justino De Almeida - R\$ 14.922,70; Espólio José Justino De Almeida - R\$ 22.800,42; Expedito Lopes Da Silva - R\$ 51.842,70; Fabio Pranuvi Ortiz - R\$ 10.646,74; Fabricio Jardim - R\$ 13.663,03; Fatima Caetano Da Silva - R\$ 43.157,69; Fernando Henrique Pereira - R\$ 74.503,39; Francisco Beserra Da Silva - R\$ 32.221,04; Francisco De Assis Rosa - R\$ 85.001,10; Francisco Mariano Da Silva - R\$ 8.748,68; Francisco Maximiano Filho - R\$ 10.907,18; Francisco Pacheco - R\$ 52.024,69; Geraldo Ferreira Da Silva - R\$ 7.811,25; Gerson Gonçalves Silva - R\$ 20.903,91; Gilberto De Souza Ferreira - R\$ 19.637,56; Gilson Luiz De Souza - R\$ 2.243,63; Helio Rodrigues De Paiva - R\$ 7.498,75; Henrique Migotto Neto - R\$ 12.054,41; Indalecio Noveleto (Espólio) N/P De Rosimere Simoni Noveleto Siqueira - R\$ 12.716,53; Irineu Diniz (Espólio - Regularizar) - R\$ 12.619,49; Ivo Roberto Grave (Espólio) - R\$ 85.001,10; Jairo De Oliveira - R\$ 35.368,19; Jarbas Matheus Filho - R\$ 65.839,56; Joaquim Divino De Freitas - R\$ 3.853,67; Joaquim Francisco Rosa - R\$ 15.006,25; Joaquim Francisco Rosa - R\$ 12.005,00; Jose Antonio Bertizola - R\$ 2.355,40; Jose Carlos Pomim - R\$ 28.770,92; Jose Cerqueira Da Silva - R\$ 61.170,92; Jose Donizete Luis - R\$ 12.651,93; Jose Eduardo Avelino De Campos - R\$ 83.194,12; Jose Mendes Dos Santos - R\$ 34.734,58; Jose Zito Dos Santos - R\$ 25.500,57; Jurassi Correa Santos - R\$ 4.691,16; Laurindo Manoel Da Silva - R\$ 490,57; Luiz Antonio De Lucca - R\$ 85.001,10; Marcos Antonio Da Silva - R\$ 21.673,49; Marcos Antonio Da Silva - R\$ 37.191,51; Marcos Antonio Paulucci - R\$ 15.980,89; Maria De Lourdes Teodoro Da Silva E Outros (Espólio De Antonio Bento Da Silva) - R\$ 16.438,59; Maria Regina Bassetti Pasqualetti - R\$ 33.121,94; Marilce Cristiani Beloto Barreto - R\$ 53.959,64; Mario Hoffmeister Garavello - R\$ 22.695,23; Metalcampinas - R\$ 2.469.005,20; Moacir



Bueno Alves - R\$ 16.136,09; Nair Aparecida Leandro Barreira - R\$ 85.001,10; Natalicio Candido Couto (Espólio) - R\$ 1.308,57; Nelson Esprinha Betencurte - R\$ 6.706,21; Nelson Souza Melo - R\$ 8.338,40; Octavio Ortiz (Espólio) - R\$ 10.482,62; Orelino Aparecido Da Silva - R\$ 28.936,89; Osvaldo Alves Pereira - R\$ 22.711,69; Pedro Stelatto - R\$ 27.595,32; Raimundo Barbosa De Sales - R\$ 24.753,55; Roberto Rissi - R\$ 31.001,44; Rodrigo Antonio Pacheco - R\$ 17.780,21; Ronaldo Kivitz - R\$ 16.452,21; Samuel Rodrigues Da Silva - R\$ 25.511,81; Sandro Castelanelli Pereira - R\$ 5.873,02; Sergio Temple - R\$ 85.001,10; Silvio Rogerio Frasson - R\$ 14.754,15; Vagner Brandão - R\$ 85.001,10; Valdecir Bordin - R\$ 42.124,20; Valdecir Dias Theodoro - R\$ 46.806,38; Valdemir Jose Mateus - R\$ 7.346,80; Valfrido Ribeiro Da Silva - R\$ 5.474,53; Vicente Nunes Martins Espólio (Márcio Alexandre Martins Sucessor) - R\$ 6.346,74; Vicente Nunes Martins Espólio (Priscila Martins Morello Sucessora) - R\$ 6.346,74; Vilma Barbosa Pereira - R\$ 9.938,33; Vilson Jardim - R\$ 32.567,42; Waldemar Luiz Sobrinho (Espólio) - R\$ 14.465,24; Welinton Vitor Da Silva - R\$ 18.165,01; Wilson Bergman - R\$ 58.428,87. CREDORES POR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EQUIPARADOS A TRABALHISTAS: Heliana Martinez Bertolin - R\$ 13.346,54; Metalcampinas - R\$ 5.130,82; Metalcampinas - R\$ 1.581,80; Metalcampinas - R\$ 9.343,04; Metalcampinas - R\$ 14.181,61; Metalcampinas - R\$ 436,27. CRÉDITO FUNDIÁRIO EM RESERVA: União Federal (FGTS) - R\$ 38.392,27; União Federal (FGTS) - R\$ 678.899,47. Os credores trabalhistas serão pagos por rateio (sobejando crédito que será alvo de plano de pagamentos complementar, se e quando ingressarem novos recursos), tendo sido utilizado o fator 0,608719935509372 para apuração dos valores devidos, totalizando o montante de R\$ 9.748.641,94. ADVERTÊNCIA ESPECIAL: A r. decisão de fls. 10255/10259 (autos digitais) fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para que os credores, agraciados no plano de pagamento promovessem os levantamentos dos valores que lhes são devidos, e apresentações de dados bancários para depósitos, para o e-mail soma@rmlani.com.br, sob pena de prejuízo do crédito no plano de pagamentos, tendo em vista que os valores não levantados serão utilizados para a continuidade dos pagamentos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 28 de julho de 2.023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 28 de julho de 2023.

TAQUARITUBA

TAQUARITUBA
VARA ÚNICA

Dra. TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL - MM. Juíza de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001095-02.2021.8.26.0620

Classe ? Assunto: Curatela - Tutela de Urgência (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)

Requerente: Airton Ribeiro Leite

Requerido: Wilson Ribeiro Leite

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WILSON RIBEIRO LEITE, REQUERIDO POR AIRTON RIBEIRO LEITE - PROCESSO Nº1001095-02.2021.8.26.0620.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Taquarituba, Estado de São Paulo, Dr(a). Tainá Guimarães Ezequiel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/06/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de WILSON RIBEIRO LEITE, CPF 05398857894, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Airton Ribeiro Leite, que deverá prestar contas na forma do art. 84, § 4º da Lei 13.146/2015. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquarituba, aos 11 de agosto de 2023.

TATUÍ

Anexo Fiscal I

JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
JUIZ(A) DE DIREITO DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ZILDA DE FATIMA ANTUNES MORAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0392/2023

Processo 1506486-63.2021.8.26.0624 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Elaine Cristina Coelho Paifer - DESPACHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo nº:1506486-63.2021.8.26.0624 2021/005318 Classe Assunto:Execução Fiscal Exequirente:Prefeitura Municipal de Tatuí Executado(a):Elaine Cristina Coelho Paifer Pessoa a ser intimada:ELAINE CRISTINA COELHO PAIFER, CPF 294.625.378-36 Juiz(a) de Direito: Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO Vistos. Diante da não localização pessoal do(a) executado(a), seja ele(a) intimado(a), por edital, para o pagamento das custas processuais, no prazo legal de 15 dias, sob pena de inscrição da dívida. Servirá a presente como edital para a intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado e